



## SÚMULA 251ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEP-CAU/RS

DATA:	10 de maio de 2018	HORÁRIO:	9h30min
LOCAL:	Sede do CAU/RS (Rua Dona Laura, 320 – Rio Branco) Porto Alegre – RS		

PARTICIPANTES:	Oritz Adriano Adams de Campos	Coordenador
	Helenice Macedo do Couto	Coordenadora Adjunta
	Roberto Luiz Decó	Membro
ASSESSORIA:	Raquel Coll	Arquiteta e Urbanista
	Denise Lima	Secretária Executiva
	Flávio Salamoni Barros Silva	Gerente Jurídico Substituto
	Luciano Antunes	Gerente de Comunicação

**I. Verificação de quórum**

Presenças	Estão presentes os conselheiros acima nominados. O Conselheiro Matias Revello Vazquez informou, antes do início desta reunião, que estava impossibilitado de comparecer em virtude do surgimento de um imprevisto.
-----------	--

**II. Leitura e aprovação da súmula da reunião ordinária 250.**

Discussão	A súmula será aprovada na próxima reunião, tendo em vista a ausência do Conselheiro Matias.
-----------	---

**III. Comunicações**

Relator	Oritz Adriano Adams de Campos
Comunicado	Relata brevemente o que foi tratado na reunião do Conselho Diretor de 09/05: a) A próxima Plenária terá Temática Especial e, portanto, será estendida (dois turnos), com a pauta 6.5.1 – Fiscalização, de competência da CEP. Em um primeiro bloco de discussão, serão abordados o Programa CAU Mais Perto e os Escritórios Regionais, enquanto que em um segundo bloco de discussão, com a colaboração da CPUA, abordar-se-á a criação da PL nº 9818/2018, que altera a Lei nº 12.378, e o PDC nº 901/2018, que revoga a Resolução CAU/BR nº 51 e quais os seus efeitos na fiscalização. Também será tratado a fiscalização dos serviços de extensão universitária – como fazê-la. b) O Gerente de Planejamento Gilson apresentou os resultados do <i>Workshop</i> de Comunicação. c) Aprovação do calendário de eventos com datas provisórias: 19 e 20/07 – Seminário de Ensino e Formação; 13 e 14/09 - Seminário de Exercício Profissional; e 08 e 09/11 - Seminário Estadual sobre Planos Diretores. d) Está se pensando na realização de um evento sobre Patrimônio Histórico, provavelmente em agosto, dado que no dia 17 se comemora o Dia Nacional do Patrimônio Histórico.

**IV. Apresentação da pauta e extra pauta**

Inclusão	Patrimônio Histórico.
----------	-----------------------



	Assessoria Técnica
	Raquel Coll

## I. Ordem do dia

<b>1.</b>	<b>Relato de processos</b>
<b>Fonte</b>	Assessoria Técnica
<b>Relator</b>	Raquel Coll
<b>Discussão</b>	São apresentados os seguintes processos para relatório e voto: <ul style="list-style-type: none"> <li>• O Conselheiro Decó relata o Proc. Fisc. nº 1000058098 – JOSEANE SCHEFFER MARTINS, entrega o processo com o respectivo voto e é elaborada a deliberação CEP-CAU/RS nº 033/2018.</li> <li>• A Conselheira Helenice relata o Proc. Fisc. nº 1000056164 – PROJETO E CONSTRUÇÃO AGUIAR E MACHADO LTDA. ME, entrega o processo com o respectivo voto e é elaborada a deliberação CEP-CAU/RS nº 034/2018.</li> </ul>
<b>Encaminhamento</b>	Tomar as providências cabíveis, conforme a Resolução CAU/BR nº 22.
<b>Responsável</b>	Raquel Coll

<b>2.</b>	<b>Proposta de reunião conjunta com a CEF.</b>
<b>Fonte</b>	Comissão
<b>Relator</b>	Ortiz Adriano Adams de Campos
<b>Discussão</b>	<p>Esta proposta surgiu com o envio do Memorando CEP-CAU/RS nº 016/2018:</p> <p style="text-align: right;"><i>Porto Alegre, 19 de abril de 2018.</i></p> <p><i>De: Comissão de Exercício Profissional – CEP-CAU/RS.</i>  <i>Para: Presidência e Comissões Permanentes do CAU/RS.</i>  <i>Assunto: Deliberação nº 025/2018 da CEP-CAU/BR.</i></p> <p>1. Considerando que o CAU/RS, por meio da Deliberação Plenária DPL nº 869/2017, regulamentou, no âmbito de sua jurisdição, o registro e a fiscalização de empresas juniores, conforme documento em anexo;</p> <p>2. Considerando que a CEP-CAU/BR, por meio da Deliberação nº 025/2018, em anexo, definiu que "... as associações formadas por estudantes denominadas empresas juniores, cujos fins são educacionais e não lucrativos, como definido no art. 5º, da Lei nº 13.267/2016, não se enquadram nas condições e requisitos estabelecidos na Resolução CAU/BR nº 28/2012 e na Deliberação CEP-CAU/BR nº 5/2013, e por isso não podem requerer nem possuir registro como pessoa jurídica de Arquitetura e Urbanismo nos CAU/UF";</p> <p>3. Considerando que a CEP-CAU/BR, por meio da Deliberação nº 025/2018, embora tenha esclarecido que as empresas juniores não se enquadram nas condições e requisitos estabelecidos nas Resoluções do CAU/BR, informou "... que, para fins de fiscalização, as empresas juniores que desenvolverem ou oferecerem serviços no âmbito da Arquitetura e Urbanismo deverão possuir e apresentar o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) Simples de atividade de 'Desempenho de Cargo ou função Técnica' do arquiteto e urbanista na função de professor orientador, vinculado à Instituição de Ensino Superior contratante e à correspondente empresa júnior";</p> <p>4. Considerando que é entendimento pacífico que o graduando não possui habilitação profissional para o exercício de atividades afeitas à profissão de arquitetura e urbanismo;</p> <p>5. Considerando que, nos casos em que as empresas juniores vierem a desenvolver ou oferecer serviços técnicos, públicos ou privados, privativos dos profissionais de que trata a Lei nº 12.378/2010 ou, ainda, que, mesmo não realizando atos privativos, se apresente como arquiteto e urbanista ou como pessoa jurídica que atue na área de arquitetura e urbanismo sem registro no CAU, restará configurado o exercício ilegal da profissão, conforme o disposto no art. 7º, da referida Lei, o qual não será extinto</p>



única e tão-somente pela apresentação de Registro de Responsabilidade Técnica de atividade de desempenho de cargo ou função do professor orientador;

6. Diante desse contexto, encaminhamos a presente minuta de Deliberação da CEP-CAU/RS, em anexo, para análise e contribuições das demais comissões, uma vez que a matéria será oportunamente levada ao Plenário para, em se mantendo o entendimento deste Conselho, posterior remessa ao CAU/BR.

7. Solicitamos retorno até o dia 02 de maio de 2018, visando a organização do material para a reunião da Comissão do dia 03 de maio de 2018.

8. Certos de sua compreensão e colaboração.  
Atenciosamente,

**ORITZ ADRIANO ADAMS DE CAMPOS**

Conselheiro Coordenador

Comissão de Exercício Profissional – CEP-CAU/RS

Na ocasião, também seria tratado o Memorando CEP-CAU/RS nº 017/2018:

Porto Alegre – RS, 26 de abril de 2018.

Para: Comissão de Ensino e Formação do CAU/RS

De: Comissão de Exercício Profissional

Assunto: **Fiscalização das Instituições de Ensino Superior- IES**

Referência: **238ª Reunião CEP-CAU/RS**

1. A Comissão de Exercício Profissional, no intuito de dar início a ações conjuntas de orientação e de fiscalização junto às IES, visando que conheçam e se adequem às normativas do CAU, vem, respeitosamente, solicitar à CEF que:

a. Promova, junto aos professores, a conscientização de que compete a eles a valorização da profissão através da busca da excelência na formação dos novos profissionais e, ainda que o registro no CAU não seja obrigatório, constitui um ato de valorização da profissão.

b. Convide a CEP e também a CED para participarem dos eventos com os Coordenadores de Cursos de arquitetura e urbanismo;

c. Proponha à Presidência do CAU/RS a efetivação de convênios com as IES para que este Conselho possa participar mais ativamente do ensino, inserindo nos cursos um programa de matérias referentes às questões de exercício profissional e ética.

2. Informamos que a CEP exigirá a emissão de RRT – Registro de Responsabilidade Técnica - por todo o trabalho finalístico eventualmente realizado pelas IES, seja diretamente ou por meio de Fundações, Escritórios Modelos e outros institutos e fiscalizará, nos termos da Resolução CAU/BR nº 22, o acobertamento eventualmente realizado por professores em relação aos alunos, bem como o exercício ilegal de estudantes que seja constatado

3. Por último, encaminhamos para conhecimento a Deliberação Plenária do CAU/RS nº 869/2017 que aprova a regulamentação do registro e fiscalização de empresas juniores, constituídas nos termos da Lei nº 13.267/2016, para atuar em áreas afeitas às atividades deste Conselho, considerando a renovação no quadro de conselheiros do CAU/RS; bem como o retorno da CED ao Memorando nº 010/CEP-CAU/RS.

Atenciosamente,

**ORITZ ADRIANO ADAMS DE CAMPOS**

Conselheiro Coordenador

Comissão de Exercício Profissional – CEP-CAU/RS

O Coordenador Ortiz informa ter tratado do assunto com o Coordenador da CEF-CAU/RS Cláudio Fischer no dia de ontem, porém o tema será tratado na próxima Plenária, quando também será discutida a fiscalização das IES. Caso não haja entendimento, caberá o agendamento de uma reunião conjunta.

**Encaminhamento**

- a) Aguardar resultados da Plenária do dia 18/05/2018.  
b) Disponibilizar no *Google Drive* os arquivos: “Plenária Temática CEP e CEF - Artigo 01” e “Plenária Temática CEP e CEF - Artigo 02”.

**Responsável**

Raquel Coll

**3.**

**CEP-Sul.**



<b>Fonte</b>	Assessoria Técnica
<b>Relatores</b>	Raquel Coll
<b>Discussão</b>	<p>Raquel apresenta a consolidação de todos os materiais discutidos anteriormente em uma única apresentação. A Conselheira Helenice questiona se esta Comissão poderia contribuir com um dos temas propostos pela CEF-CAU/PR – a Lei Kiss. A Comissão solicita o acompanhamento da Gerente de Atendimento e Fiscalização Marina e do Assessor Jurídico Flávio neste evento. Até o momento, a pauta é a seguinte:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Fiscalização do exercício ilegal - CEP-CAU/RS;</li><li>• Reserva Técnica - CEP-CAU/RS;</li><li>• PL 2043/2011 - regulamentação do paisagista - CEP-CAU/RS;</li><li>• Deliberação nº 025/2018 - CEP-CAU/BR - Fiscalização empresas Juniores - CEP-CAU/RS;</li><li>• Micro estacas - CEP-CAU/RS;</li><li>• Lei Kiss - CEP-CAU/PR;</li><li>• Calendário anual da CEP-Sul - CEP-CAU/PR.</li></ul> <p>A Conselheira Helenice questiona se é possível colaborar com o tema “Lei Kiss” enviando o artigo publicado na Revista TODA CASA, Número xx, Ano xx, Xxx/2018.</p> <p><b>UMA IDEIA PRÁTICA, ECONÔMICA, SIMPLES E REALMENTE EFICAZ!</b></p> <p><i>O incêndio na Boate Kiss, em Santa Maria, RS, se tornou um divisor de águas na segurança contra incêndios no Brasil e, certamente, no mundo. Há milhares de espaços de reunião de público ainda no Brasil que devem receber adaptações e melhoramentos para aumentar a segurança contra incêndios dos seus frequentadores, a maioria deles são espaços pequenos difíceis de sofrer modificações nos seus leiautes sem inviabilizar o negócio. Outros também podem ser inviabilizados pelo elevado custo das modificações exigidas pela legislação. O comentário a seguir será somente para a situação de um incêndio que já está acontecendo num ambiente de reunião de público, isto é, a proteção ativa ou de combate ao incêndio, sem levar em consideração as suas causas.</i></p> <p><i>Quatro dias após a tragédia de Santa Maria, estive no interior da boate Kiss realizando um levantamento técnico, junto com mais dois colegas engenheiros a pedido do CREA-RS, onde pude constatar o verdadeiro horror que foi aquele incêndio.</i></p> <p><i>A maior parte dos ocupantes do recinto naquela noite eram jovens universitários festejando formaturas e outros eventos, numa verdadeira confraternização universitária. Este incêndio criou marcas indelévels nos familiares e em todos os brasileiros por sua brutalidade, e também pela irresponsabilidade dos proprietários e dos órgãos públicos que tem a obrigação institucional de zelar pela segurança das pessoas. Todos, de certa forma, foram omissos com as suas obrigações, mas certamente não serão responsabilizados por isso, como é costume acontecer no Brasil. Infelizmente!</i></p> <p><i>Três fatores decisivos conduziram a esta tragédia, fora outros que também poderiam ser citados, como revestimentos internos inadequados, obstáculos diversos e desníveis existentes no interior, e outros, a falta de:</i></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Equipamentos adequados para se combater o foco do fogo;</li><li>• Saídas de emergência em número e localização adequados para a desocupação rápida e seguros do ambiente;</li><li>• Brigada de incêndio.</li></ul> <p><i>A falta de equipamentos adequados é o principal motivo que o fogo não pode ser extinto imediatamente. Talvez um extintor de água de 10 litros poderia apagar o fogo, mas não havia tal equipamento disponível no local.</i></p> <p><i>Havia somente uma saída de emergência com problemas de acesso de dentro para fora e inadequada para uma população de várias centenas de pessoas. Além disso, o ambiente era totalmente fechado no seu perímetro e sem saídas de fumaça.</i></p> <p><i>A vigilância patrimonial, que sempre tem em abundância nesses locais, não tinha treinamento de brigadista de incêndio e nem um plano de emergência para tal situação. Em vista disso já se podem sugerir algumas soluções extremamente simples, como seguem:</i></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Equipamento de combate ao fogo</b></li></ul>



	<p>Faça uma sugestão de equipamento para esses locais, que é prático, econômico, simples e eficaz: Uma mangueira de jardim de 20 m ou 30 m em cada ambiente. Por quê? O horário de funcionamento desses locais geralmente é das 22h às 6h da manhã. Neste horário o consumo de água em qualquer cidade é extremamente baixo, fazendo com que a pressão na rede pública é a máxima do dia. Bastaria instalar uma mangueira de jardim de plástico numa caixa embutida na parede a 50 cm do piso, com sinalização indicativa, ligada diretamente ao hidrômetro da casa. Ter-se-á uma vazão muito boa e interminável devido à pressão no horário. Além disso, todas as pessoas sabem usar uma mangueira de jardim, equipamento que não oferece perigo de operação e de baixíssimo custo de instalação. Logicamente a legislação local poderá exigir outros equipamentos que obrigatoriamente deverão ser instalados. Esta mangueira de jardim sugerida é um equipamento alternativo, independentemente do que for exigido pela legislação local. Mas, se houver a infeliz coincidência de faltar água na rede da concessionária no horário, há ainda a alternativa de usar os extintores de incêndio, que são obrigatórios pela legislação a ter em cada ambiente, para controlar ou extinguir o foco de fogo;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Local de reunião de público</b> Todo local de reunião de público a partir de determinada população, que para o Estado de São Paulo a partir de 2014 é obrigatório para mais de 300 pessoas, deve ter duas saídas de emergência, no mínimo, afastadas 10 m uma da outra. As pessoas sempre devem ter a alternativa de encontrar uma saída no sentido oposto ao do local do fogo, estejam onde estiverem localizados no ambiente. Isto é lógica pura!</li> <li>• <b>Vigilantes patrimoniais</b> Os vigilantes patrimoniais recebem treinamento para a segurança patrimonial, além disso, todos deveriam receber obrigatoriamente também, um treinamento intensivo teórico-prático de brigadista de incêndio. Isto é o mínimo que poderia se desejar! Todo dono de empreendimento de reunião de público deveria contratar vigilantes patrimoniais com esta formação mínima. Isto melhoraria em muito a segurança de todos os frequentadores do local. Como se pode ver do exposto acima, os problemas e as consequências podem ser grandes, mas na maioria das vezes as soluções podem ser muito simples.</li> </ul> <p style="text-align: center;"><b>Telmo Bretano, Engenheiro Civil</b> Autor dos livros <i>“Instalações Hidráulicas de Combate a Incêndios nas Edificações”</i> e <i>“A Proteção Contra Incêndios no Projeto de Edificações”</i></p>
<b>Encaminhamentos</b>	<p>a) Recuperar os temas tratados nos dois encontros anteriores da CEP-Sul. b) Imprimir e encadernar 3 vias do material para arquivar uma no CAU/RS e entregar as outras 2 para a CEF-CAU/SC e CEF-CAU/PR.</p>
<b>Responsável</b>	Raquel Coll

<b>4.</b>	<b>Micro estaca.</b>
<b>Fonte</b>	Gerência de Atendimento e Fiscalização
<b>Relator</b>	Marina Leivas Proto
<b>Discussão</b>	Raquel informa que Marina contactou o Eng.º Frederico Falcone, sócio-diretor da ZF e Engenheiros Associados, que coordenou o trabalho de revisão da NBR 6122, porém ainda não obteve retorno.
<b>Encaminhamento</b>	<p>a) Aguardar o contato do Eng.º Frederico Falcone. b) Agendar reunião com a presença do Arq. Eduardo Silveira Pasin e o Conselheiro Decó, na Sede do CAU/RS, preferencialmente para a próxima quinta-feira (17/05) à tarde, que contará com a participação da Conselheira Helenice.</p>
<b>Responsável</b>	Marina Leivas Proto

<b>5.</b>	<b>Cadernos de Fiscalização: layout.</b>
<b>Fonte</b>	Gerência de Comunicação
<b>Relator</b>	Luciano Antunes
<b>Discussão</b>	É apresentado o novo layout de 3 Cadernos: Feiras e Eventos; Mostras de Arquitetura; e Condomínios. Também apresenta um “boneco” com todo o



	conteúdo e informa que a ideia é manter todos os cadernos, já existentes e os novos, numa mesma linguagem visual contemporânea, porém com variação de cores, fácil e barato de produzir. Aproveita a ocasião para lembrar que os conteúdos dos cadernos foram entregues “fechados” para a Comunicação e que agora é o momento de aprová-los, pois logo serão impressos. Comunica, ainda, que novos Cadernos estão sendo elaborados, porém a licitação para impressão de materiais gráficos se encerra com a impressão dos 3 Cadernos apresentados. A partir de agora, terá de ser realizada uma nova licitação.
<b>Encaminhamento</b>	Verificar com a Gerência de Atendimento e Fiscalização se a informação sobre o RRT para PPCI foi contemplado no Caderno de Feiras e Eventos.
<b>Responsável</b>	Raquel Coll

<b>6.</b>	<b>Revisão REGIMENTO INTERNO CAU/RS.</b>
<b>Fonte</b>	Conselho Diretor do CAU/RS
<b>Relator</b>	Oritz Adriano Adams de Campos
<b>Discussão</b>	O Conselho Diretor, reunido no último dia 24 de abril, definiu pelo encaminhamento às Comissões, da minuta do Regimento Interno do CAU/RS com os apontamentos realizados pelo Grupo de Trabalho responsável pela revisão do material, para que as Comissões e / ou o Colegiado possam incluir suas sugestões de ajuste ou inclusão no regimento. No período de <b>04/05 a 04/06/2018</b> , a COA-CAU/RS aguardará pela análise e apontamentos que as Comissões e o Colegiado julgarem necessários e retorno à presidência para compilação das informações em documento único e posterior envio à COA-CAU/RS para finalização e encaminhamento à plenária. A Secretária Denise encaminhou o arquivo para os titulares e suplentes desta Comissão em 04/05 e também disponibilizou no <i>Google Drive</i> . O Coordenador solicita que os demais Conselheiros tragam enviem as suas contribuições por <i>e-mail</i> a fim de que possam debater o assunto na próxima reunião.
<b>Encaminhamento</b>	Repautar para a próxima reunião.
<b>Responsável</b>	Raquel Coll

## V. Extra pauta

<b>1.</b>	<b>Patrimônio Histórico.</b>
	Assessoria Técnica
	Raquel Coll
	A Conselheira Helenice informa ter conversado com a Arq. Sandra Petry Michalczyk, técnica do IPHAN, que se propôs a agendar uma reunião para tratar sobre uma parceria com o CAU/RS. Recebeu, da Arq. Sandra, uma lista dos patrimônios tombados na Capital e outra contendo todos os imóveis tombados no Brasil, que entregou para a Assessora Raquel. O IPHAN está em um período de transição e readequação do <i>site</i> e a minuta da política do patrimônio cultural está em consulta popular. Raquel informa que no último dia 8 tratou, com o Coordenador de Geotecnologia do CSC (CAU/BR), sobre uma ação fiscalizatória voltada para a preservação do Patrimônio Histórico e sobre o levantamento dos bens inventariados e tombados no Estado do Rio Grande do Sul, objetivando inseri-los no IGEO e criar um alerta para a emissão de RRTs de restauro. Acrescenta, ainda, que a Fiscalização do CAU/RS deseja fazer um convênio com o CREA visando inserir toda as ARTs no IGEO.



Prezada Raquel,  
Boa tarde.

Segue orientação com relação as dúvidas elencadas no seu e-mail. Contudo, é necessária a abertura de chamados no sistema GAD para que possamos dar prosseguimento na execução das demandas listadas.

**1. Sua equipe pode incluir os bens inventariados e tombados no IGEO?**

Sim. A CORGEO está disponível para integração de dados com o sistema IGEO, sendo essa uma de nossas atividades. O melhor seria consumir esses dados por meio de um WEBSERVICE. Na falta desse serviço por parte do órgão que disponibilizou os dados, preferencialmente é indicado o formato shapefile para proceder com a importação dos dados.

**2. Qual o formato adequado de endereço? Seria: tipo de logradouro, nome do logradouro, nº, bairro, CEP, cidade?**

A melhor formatação de endereço seria a que separa todos os campos (TIPO\_LOGRADOURO, NOME\_LOGRADOURO, NUMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICIPIO, UF, CEP).

**3. Poderiam ser criados alertas nestes endereços quando do surgimento de um RRT (ART – caso obtenhamos estas informações com o CREA, ou ligação de ponto de água – caso obtenhamos estas informações junto às concessionárias)?**

Seria possível criar um alerta a partir de um raio de distância (a ser definido em metros) dos pontos de novas ligações de água ou dos bens inventariados/tombados, pois o algoritmo faz o cálculo com base em uma área delimitada para poder interceptar o ponto do RRT, tal como foi feito para as áreas de risco e já está disponível, se tiver interesse posso cadastrar seu usuário na lista que recebe os emails de alerta do RRT em áreas de risco para entender melhor o funcionamento desse alerta diário que é feito por e-mail.

Fico à disposição, Atenciosamente,

João Felipe Villar, Coordenador de Geotecnologia

Gerência do Centro de Serviços Compartilhados do CAU/BR

Raquel informa que, em 09/05, solicitou ao Conselheiro Rômulo a disponibilização do Termo de Cooperação Técnica entre a SEDAC e as Prefeituras Municipais, pois não havia obtido sucesso na busca, pelo que recebeu a seguinte resposta:

Boa tarde Raquel

Fiz contato com o IPHAE (Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico do Estado do Rio Grande do Sul) sobre o Termo de Cooperação Técnica entre a SEDAC e as Prefeituras. Fui muito bem atendido pelo Arquiteto Renato Savoldi que ficou de me dar retorno por e-mail sobre a continuidade/validade ou não do Termo. Em nossa conversa falou sobre outras ações do Instituto com os municípios. Falei sobre a vontade do CAU-RS de organizar atividades ligadas ao assunto (falamos muito sobre isso hoje no Conselho Diretor) e ele ficou bastante entusiasmado, já que urge ações do conselho em relação ao assunto, principalmente na conscientização dos profissionais sobre as particularidades de se intervir em bens tombados/inventariados e em seus entornos. Colocou-se a disposição para qualquer consulta, bem como a diretora do Instituto Arquiteta Renata Horowitz. Assim que me derem retorno repasso a vocês. Mas fiquem a vontade em conversar com eles. Em relação aos outros órgãos de patrimônio, no IPHAN temos nosso colega de chapa 3 o arquiteto Iran Rosa. Não sei quem está na chefia do órgão. Em relação ao órgão municipal, a EPAHC está sob a Coordenação da Arquiteta Ronice Giacomet. Lá temos nosso ex-conselheiro, o arquiteto Carlos Sani'anna. Contem comigo para quaisquer ações nessa área. Abraços

O Coordenador comenta que, durante a reunião do Conselho Diretor de ontem, se idealizou a realização de um evento sobre Patrimônio Histórico do CAU/RS em agosto, porém antes do dia 17, visto que outras instituições, como UFRGS, EPAHC, IPHAN e IPHAE, preparam eventos no próprio dia 17/08. O ideal seria realizar o evento em um local histórico.

**Encaminhamentos**

a) Verificar se EPAHC, IPHAN, IPHAE e Ministério Público dispõem de um espaço a oferecer para o CAU/RS em parceria.



	b) Verificar o público alvo para o evento. c) Envolver de maneira direta os Arquitetos que tenham emitido RRT cuja atividade técnica seja restauro e afins. d) Após definir o evento, divulgá-lo nos calendários das mencionadas instituições.
<b>Responsável</b>	<b>Raquel Coll</b>

<b>VI. Definição da pauta da próxima reunião</b>	
<b>1.</b>	<b>Relato de processos</b>
<b>Fonte</b>	Assessoria Técnica
<b>2.</b>	<b>CEP-Sul</b>
<b>Fonte</b>	Assessoria Técnica
<b>3.</b>	<b>Micro estaca</b>
<b>Fonte</b>	Assessoria Técnica
<b>4.</b>	<b>Regimento Interno do CAU/RS</b>
<b>Fonte</b>	Conselho Diretor do CAU/RS
<b>5.</b>	<b>Patrimônio Histórico</b>
<b>Fonte</b>	Assessoria Técnica
<b>6.</b>	<b>Reunião Plenária</b>
<b>Fonte</b>	Coordenador CEP-CAU/RS

Conselheiros titulares:

  
**ORTIZ ADRIANO ADAMS DE CAMPOS**  
Coordenador

  
**HELENICE MACEDO DO COUTO**  
Coordenadora adjunta

**MATIAS REVELLO VAZQUEZ**  
Membro

  
**ROBERTO LUIZ DECÓ**  
Membro

  
**MARINA LEIVAS PROTO**  
Assessoria

  
**DENISE LIMA**  
Assessoria

  
**RAQUEL COLL**  
Assessoria

**FLÁVIO SALAMONI BARROS SILVA**  
Assessoria





**CAU/RS**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul

Conselheiros suplentes:

**BERNARDO HENRIQUE GEHLEN**  
Membro

**EVELISE JAIME DE MENEZES**  
Membro

**MARCIA ELIZABETH MARTINS**  
Membro

**MARISA POTTER**  
Membro

